



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.376 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 417.000.000 (quatrocentos e dezesete milhões de cruzeiros), à dotação "Pessoal Civil" de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202-05.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000
04.01.02040142-05.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	6.000.000
05.01.03070202-05.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000
05.02.03070212-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	20.000.000
05.04.03070212-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000
06.01.03080202-05.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	5.000.000
06.02.03080312-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	5.000.000
07.01.10070202-05.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	5.000.000
07.03.16885342-15.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	8.000.000
08.03.10603282-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	60.000.000
09.01.08070202-05.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000
09.02.08421881-11.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	140.000.000
10.01.11070202-05.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	3.000.000
10.02.11653632-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	18.000.000
10.03.05221372-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	5.000.000
11.02.08462242-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	10.000.000
11.03.08462282-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	8.000.000
12.02.13754282-06.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	70.000.000

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

-2-

DECRETO Nº 3.376 - CONTINUAÇÃO /

13.01.15824952-24.3111 - Pessoal Civil Cr\$ 42.000.000
Total Cr\$ 417.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

09.01.08421902-38.3111 - Pessoal Civil Cr\$ 396.521.494
13.01.15814872-06.3111 - Pessoal Civil Cr\$ 20.478.506
Total Cr\$ 417.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1985 .


JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal

